



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CNPJ Nº 35.634.435/0001-92

LEI Nº 103/2004.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO
DE SAÚDE DO POVOADO TANQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Posto Municipal de Saúde do Povoado Tanque, neste Município de Pariconha, fica denominado de “**POSTO DE SAÚDE MARIA TRAJANO LIMA**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2004.


VALDEMAR ALVES FEITOSA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004 (DOIS MIL E QUATRO).


NEUMA MARIA LIMA FEITOSA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS